



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 820

Aprova despesas realizadas e abre crédito especial para pagamento das mesmas.

A Câmara Municipal de Buenópolis decretou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Ficam aprovadas nesta Prefeitura as despesas efetuadas com aquisição de móveis para o serviço de DEFENSORIA PÚBLICA do Município e que importam em Cz\$230.989,04 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove cruzados e quatro centavos)

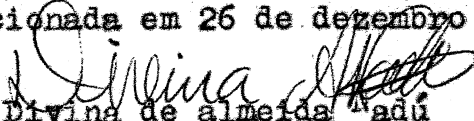
ART. 2º. Ficam igualmente aprovadas as despesas efetuadas para o pagamento da Secretária que ora trabalha naquele órgão e que importam até o final do exercício em Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados), correndo esta pela dotação 3131 = remuneração de serviços pessoais da Unidade Gabinete e Secretária.

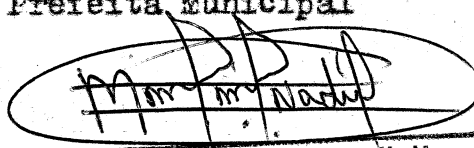
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto etc.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, aos 20 dias do mês de setembro de 1988

Sancionada em 26 de dezembro de 1988


Divina de Almeida Nadú
Prefeita Municipal


Marcos Antonio Mendes Nadú
Contador e Secretário

